



LEI Nº 1.109/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO Nº	390918
DATA	25 / 09 / 18
HORAS	10:01
At. @li.	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO COM TIANGUÁ ESPORTE CLUBE PARA A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município, nos uniformes do time de Futebol de Campo na participação da equipe na competição do Campeonato Cearense de Futebol da 3ª Divisão de 2018.

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

**27.812.0007.2.117.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA O FOMENTO DO ESPORTE.**  
**3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÃO**

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizadas anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

**Art. 4º** - As despesas constantes desta Lei deverão ocorrer na forma do anexo único.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de setembro de 2018.

  
**José Jaydson Saraiva de Aguiar**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)
Outubro	R\$ 15.000,00
Novembro	R\$ 15.000,00
Dezembro	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

  
**José Jaydson Saraiva de Aguiar**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.109/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube para a equipe de futebol de campo do município de Tianguá – CE e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do município nos uniformes do time de futebol de campo na participação da equipe na competição do campeonato cearense de futebol da 3ª divisão de 2018.

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional crédito adicional suplementar ao vigente orçamento no valor de R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

**27.812.0007.2.117.000 – CONVÊNIO E PARCERIAS PARA O FOMENTO DO ESPORTE**  
**3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÃO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizada anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

**Art. 4º** - As despesas constantes desta Lei deverão ocorrer na forma do Anexo Único da presente lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá em 20 de setembro de 2018.

  
**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### ANEXO ÚNICO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.109/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Os Recursos da Cota de Co-patrocínio, “ COTA A (MASTER)”, serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)
Outubro	R\$ 15.000
Novembro	R\$ 15.000
Dezembro	R\$ 15.000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000</b>

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá em 20 de setembro de 2018.

**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal





MENSAGEM Nº 31 /2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Exmo. Sr.

**VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO**

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 19/09/18

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 19/09/18 COM  
15 VOTOS.

L. SESSÃO D  
DIA 1/1

CÂMARA MUNICI- DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>2109 18</u>
DATA. <u>17</u> / <u>09</u> / <u>18</u>
HORAS. <u>13:24</u>
<i>Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b>
ASSISTENTE DE PROCOLO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município nos uniformes da equipe de Futebol de Campo na participação do Campeonato Cearense de Futebol da 3ª Divisão de 2018.

A cota de patrocínio supramencionada visa a divulgação da marca do município nos uniformes da equipe de futebol de campo, por ocasião das apresentações destas, através de reportagem em jornais, rádios e internet, bem como, nas camisas do clube adquirido pelos torcedores, dentre outros meios de comunicação.

Vale ressaltar, que o Tianguá Esporte Clube representa o orgulho e a paixão dos Tianguaenses no cenário esportivo cearense, como também, a opção de lazer nos finais de semana, e, que depende, essencialmente, de patrocínio para melhor montar e qualificar sua equipe, a fim de aumentar as chances de sucesso nas competições que irão participar.

Ademais, não se pode olvidar que a inserção da cultura do esporte dentro de uma sociedade trás benefícios imensuráveis para a população. Além de propiciar uma melhor qualidade de vida para os praticantes também é ferramenta de inserção na sociedade e de repulsa de práticas nocivas como o uso de drogas.

Assim, estimular essa vontade de praticar ou simplesmente proporcionar momentos de lazer para os Tianguaenses justifica e legitima, sem sombra de dúvidas, tal investimento.



Além de levar o nome da cidade de Tianguá aos mais diversos lugares do Ceará, do Nordeste ou do Brasil.

Ciente de sensibilidade e compreensão dos ilustres Edis quanto ao real significado da matéria, que eleva o esporte da nossa cidade de Tianguá, aguardo a aprovação do Projeto de Lei proposto em regime de urgência urgentíssima.

  
**José Jaydson Saraiva de Aguiar**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 31 /2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO COM TIANGUÁ ESPORTE CLUBE PARA A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município, nos uniformes do time de Futebol de Campo na participação da equipe na competição do Campeonato Cearense de Futebol da 3ª Divisão de 2018.

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

**27.812.0007.2.117.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA O FOMENTO DO ESPORTE.**

**3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÃO**

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizadas anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

**Art. 4º** - As despesas constantes desta Lei deverão ocorrer na forma do anexo único.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 13 de setembro de 2018.

  
**José Jaydson Saraiva de Aguiar**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**

Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

<b>MÊS</b>	<b>FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)</b>
Outubro	R\$ 15.000,00
Novembro	R\$ 15.000,00
Dezembro	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

  
**José Jaydson Saraiva de Aguiar**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018, de 13 de Setembro de 2018** – Autoriza o chefe do poder executivo a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube para a equipe de futebol de campo e dá outras providencias. (Autoria do Executivo)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

***Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.***

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Jocélio Luis da Silva – PSDB





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER

- **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018** – Autoriza o chefe do poder executivo a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube para a equipe de futebol de campo e dá outras providencias. (Autoria do Executivo)

#### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

***Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.***

#### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERA **AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018** – Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Participativo do município de Tianguá de autoria do Poder Executivo ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

  
Presidente: Francisco das Chagas Lima – PSD

  
Relator: José Maria Cunha de Brito – PMB

  
Membro: Jocélio Luiz da Silva - PSDB

